



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Site: www.angulo.pr.gov.br

11.09.2017

Ofício n.º 193/2017

Ângulo, 11 de setembro de 2017.

Ao
Senhor Pedro Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Ângulo
Ângulo - PR

Senhor Presidente:

Em atenção aos requerimentos dos nobres vereadores encaminhados a este Executivo, temos a informar o que se segue:

- **Indicação n.º 31/2017** – Autor: Vereador Márcio Cione Rissardo, solicita que a Prefeitura possa disponibilizar um veículo exclusivo para as crianças com necessidade Especiais, para melhor atendimento, e locomoção dos mesmos.

Resposta: Em conversa com a Secretaria de Saúde, foi informado que já está sendo disponibilizado carros em horários específicos para atendimento as crianças Especiais, conforme horário solicitado pelos Pais, porém devido à grande demanda de atendimento da população em geral se faz necessário o encaixe de outro paciente em alguma viagem. A Secretaria de Saúde se colocou à disposição também para maiores esclarecimentos, colocando à disposição o livro com registro de todos atendimentos.

-
- **Indicação n.º 32/2017** - Autor: Vereador Lucas Moraes dos Santos, solicita que a Prefeitura possa estar disponibilizando Curso Profissionalizante de Manicure e Pedicure para os jovens para geração de renda dos mesmos.

Resposta: Está sendo realizado um estudo já de alguns Cursos Profissionalizante dentre eles, o de Manicure e Pedicure, não somente para os jovens mais para todas as idades, buscando fomentar a geração de rendas nas famílias de nosso município.

Indicação n.º 33/2017 – Autoria: Câmara Municipal (9 Vereadores), indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, na forma regimental referente ao Projeto de Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Site: www.angulo.pr.gov.br

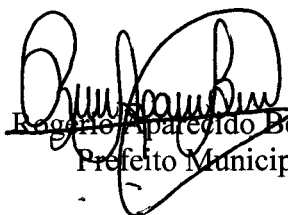
051/2017, a extensão da concessão da Bolsa de Estudos ao demais funcionários públicos Municipais.

Resposta: Neste momento estaremos atendendo os profissionais que se enquadram no Projeto de Lei 051/2017 aprovado pelos nobres vereadores(as), tendo em vista que se faz necessário a conclusão deste curso para atuarem na devida função.

• **Requerimento n.º 08/2017** – Autor: Pedro Moraes, solicita para que o Sr. Prefeito verifique e reveja a carga horária e a disparidade dos vencimentos dos profissionais da área Odontológica, visto que dá uma grande diferença nos vencimentos básicos desses servidores.

Resposta: Está sendo feito um estudo quanto a disparidade dos vencimentos deste cargo, e demais servidores efetivos de nosso município e assim que possível ajustaremos todos de forma em geral.

Atenciosamente,


Reginaldo Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal